



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

AMOR AO QUE FAZ II

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

19 / MARÇO / 2009

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N°130/2009

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste salarial de 12,05%, aos servidores ocupantes do quadro de provimento efetivo do magistério desta municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado - PB, 19 de março de 2009

Célia Maria de Oliveira Melo

Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete da Prefeita

ANEXO

LEI Nº 130/2009 ART. 1º

SOBRADO (PB), 19 DE MARÇO DE 2009.

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	CARGO EFETIVO	CÓDIGO	VENCIMENTO
80	Professor Ensino Fundamental I	PMS-CE-VII	R\$ 582,66
80	Professor Ensino Fundamental II	PMS-CE-III	R\$ 672,30

Rua Manoel Sales, s/n – centro, CEP:58.342-000
Fone: 3661-1064 e 3661-1080 (FAX), E-mail: pmsobrado@.uol.com.br
SOBRADO - PB